



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2024, Edição nº 6357, Página nº 02-26

DECRETO Nº 5.537/2024

SÚMULA: Tornar pública a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 104, inciso IV da [Lei Orgânica do Município](#), e;

Considerando o Parecer CEE/CP nº. 55/2024, do Conselho Estadual de Educação – Conselho Pleno, que aprovou em 23/08/2024 a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Nova Santa Rosa, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC,

DECRETA

Art. 1º Fica publicada a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Município de Nova Santa Rosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 25 de setembro de 2024.

Republicado em face de erro.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

**NOVA SANTA ROSA - PR
2024**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1.	DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	4
1.1.	Introdução	4
1.2.	Contextualização	5
1.2.1.	A Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa – PR	5
1.2.2.	Índices educacionais	7
1.2.2.1.	IDBE – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	7
1.2.2.2.	Avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)	7
1.2.2.3.	Avaliação de Fluência Leitora (2023)	8
1.2.3.	Prova Paraná 2022 e 2023	9
1.2.3.1.	Prova Paraná Mais 2022	10
1.3.	Fundamentos Teóricos	11
2.	ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA	17
3.	ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR	18
4.	DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS	18
5.	DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA	20
6.	DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA	21
7.	DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR	21
8.	DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO	23
9.	ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	23
10.	REFERÊNCIAS	23



1. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1.1. Introdução

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa – PR, com base na legislação vigente, elaborou esta Política de Educação em Tempo Integral a qual norteará as ações no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral em nosso município.

A proposta de implantar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Nova Santa Rosa visa a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural – e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, professores, gestores e comunidade escolar.

Alinhada com as demandas do século XXI, esta proposta tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, tendo caráter inclusivo porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos.

Por se comprometer com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica, a Educação Integral alinha-se a noção de sustentabilidade.

Ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais, promove a equidade.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes.

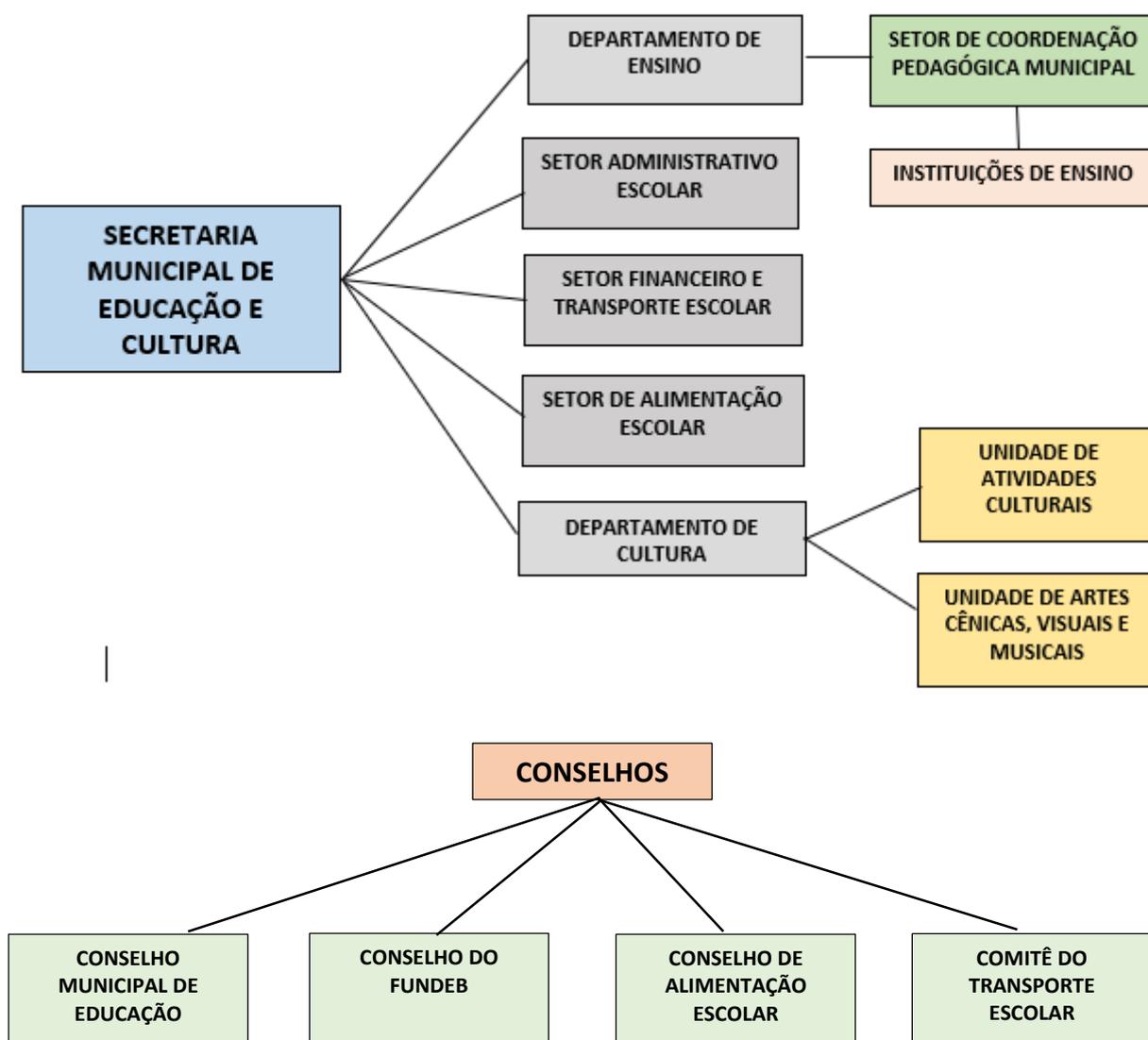
1.2. Contextualização

1.2.1. A Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa – PR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pela formulação e implementação da Política Pública de Educação e Cultura do Município de Nova Santa Rosa – PR.

A Secretaria está localizada à Avenida Tucunduva, 853, centro, Nova Santa Rosa – PR.

Estruturalmente está organizada da seguinte forma:





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Atualmente a Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa possui 6 (seis) unidades de ensino que atendem discentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e demais modalidades que perpassam a educação básica. Destas, dois Centros Municipais de Educação Infantil e uma Escola estão localizadas na sede municipal e três escolas nos distritos municipais, atendendo em 2022 um total de 1.043 alunos.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2022

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	496	17	513
Creche	-	-	215	7	222
Pré-escolar	-	-	281	10	291
Ensino fundamental	-	490	544	3	1.037
Ensino médio	-	212	-	-	212
Educação profissional	-	35	-	-	35
Educação especial - classes exclusivas	-	-	6	-	6
Educação de jovens e adultos (EJA)	-	-	3	-	3
Ensino fundamental	-	-	3	-	3
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL	-	702	1.043	20	1.765

FONTE: MEC/INEP

NOTA: O soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

Para 2024 somente a Escola Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental terá oferta de Educação Integral na forma de Ampliação de Jornada Escolar, sendo 17 (dezessete) vagas destinadas a Educação Infantil – Pré-Escolar e 20 (vinte) vagas para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

O Centro Municipal de Educação Infantil Aprender, Brincar e Crescer oferta a Educação Integral – Turno Único para todas as suas turmas. Já o Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Röpke oferta, até o momento, nove turmas integrais e quatro turmas parciais, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE TURMAS EM TEMPO INTEGRAL E PARCIAL NOS CMEIS POR FAIXA ETÁRIA								
CMEI	Infantil (nascidos entre 01/04/2023 até 31/03/2024)		Infantil I (nascidos entre 01/04/2022 até 31/03/2023)		Infantil II (nascidos entre 01/04/2021 até 31/03/2022)		Infantil III (nascidos entre 01/04/2020 até 31/03/2021)	
	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL	INTEGRAL	PARCIAL
Centro Municipal de educação Infantil Aprender, Brincar e Crescer	1	-----	1	-----	1	-----	1	-----
Centro Municipal de educação Infantil Asilda Röpke	2	-----	2	1	3	1	2	2

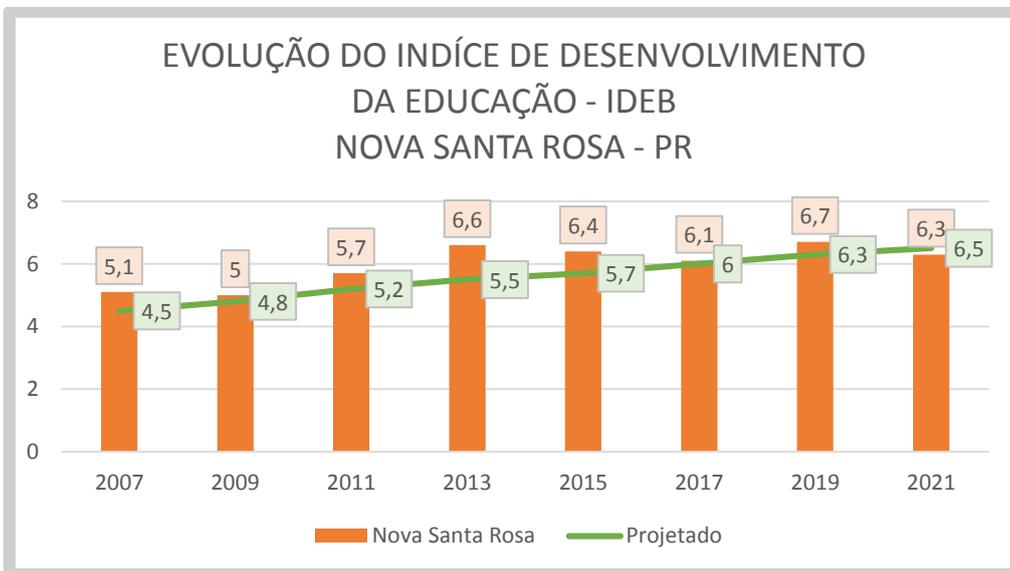


NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

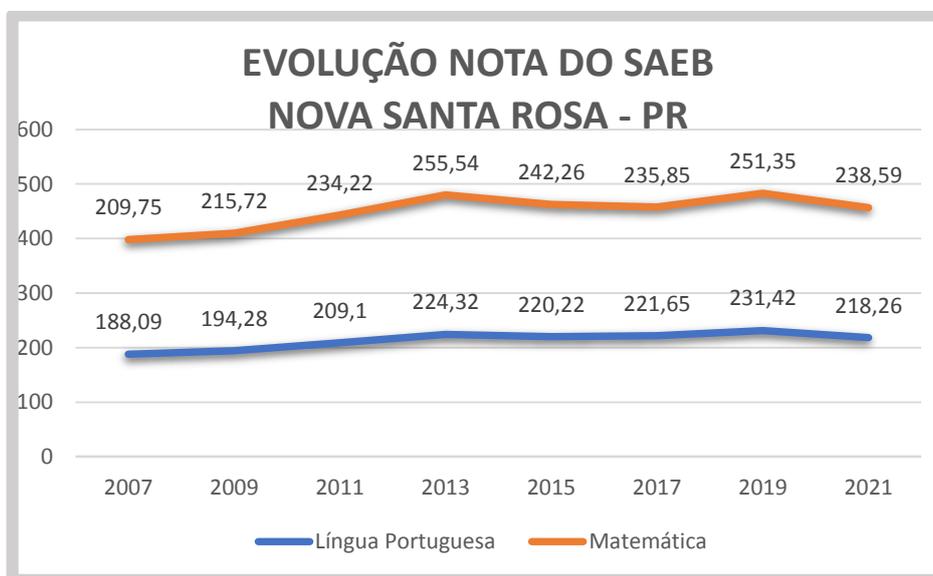
1.2.2. Índices educacionais

1.2.2.1. IDBE – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica



Fonte: IDEB 2021, INEP.

1.2.2.2. Avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Em 2020 o mundo passou por um momento difícil com a Covid-19, o qual impactou a sociedade como um todo. Com a educação não foi diferente. Com o isolamento social, as aulas tiveram que ser realizadas de forma online, fazendo com que o sistema educacional, necessita-se se reorganizar. Isso impactou no resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação do município



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

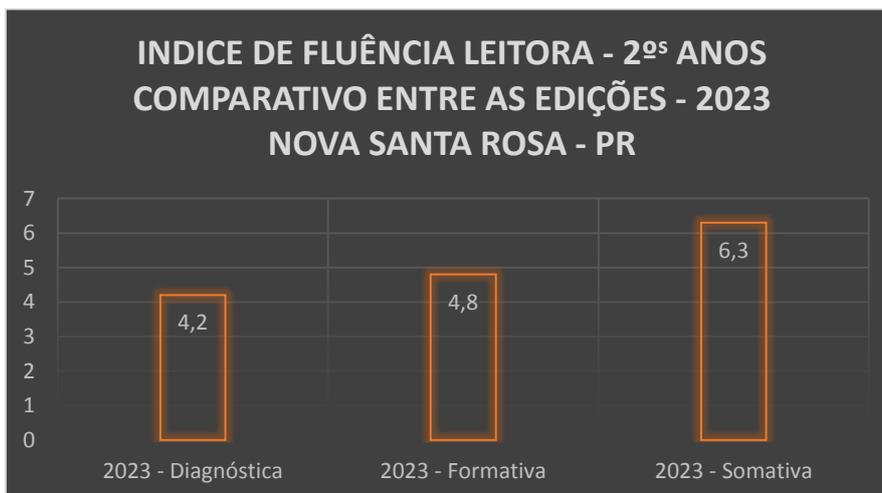
de Nova Santa Rosa, que vinha até 2019 apresentando um desenvolvimento acima das metas previstas para cada ano de avaliação.

A pandemia trouxe alguns benefícios, contribuindo para uma análise mais aprofundada do processo ensino-aprendizagem.

1.2.2.3. Avaliação de Fluência Leitora (2023)

Em 2023 os alunos dos 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino foram avaliados quanto a fluência leitora. Na primeira avaliação (diagnóstica) e na segunda (formativa), o índice de fluência leitora ficou bem abaixo do desejável. Após ações realizadas pela Coordenação Pedagógica Municipal junto a direção, coordenação pedagógica e professores, houve uma melhora significativa, contudo muito alunos concluíram a terceira avaliação como leitores iniciantes.

Para 2024 cada escola teve elaboração um Plano de Ação indicando quais ações serão desenvolvidas para a melhoria da fluência leitora de seus alunos.

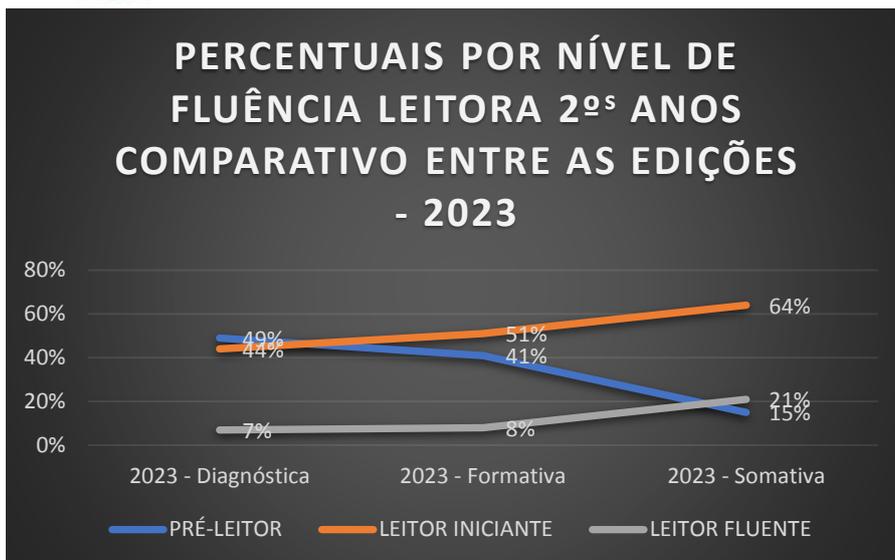


Fonte: CAED/UJF



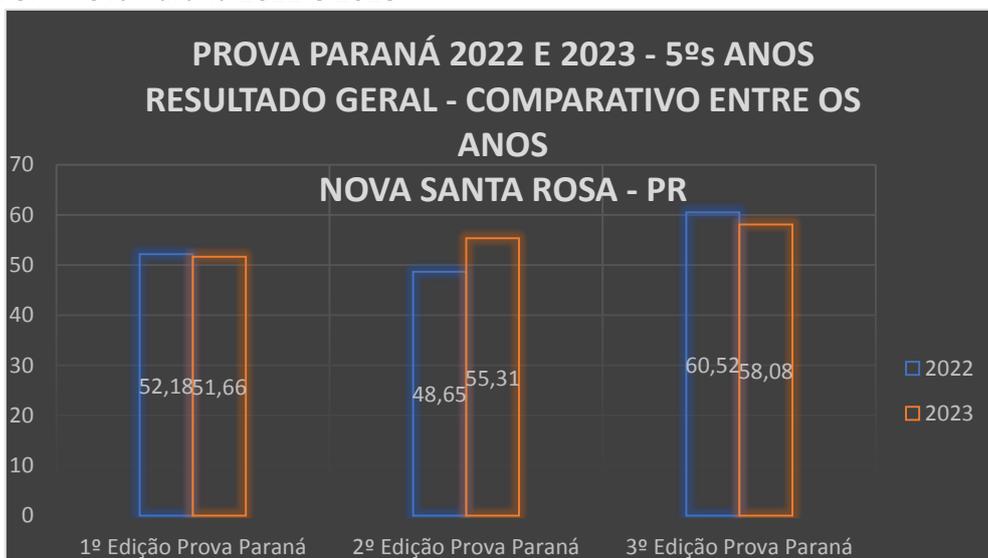
NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Fonte: CAED/UFJF

1.2.3. Prova Paraná 2022 e 2023

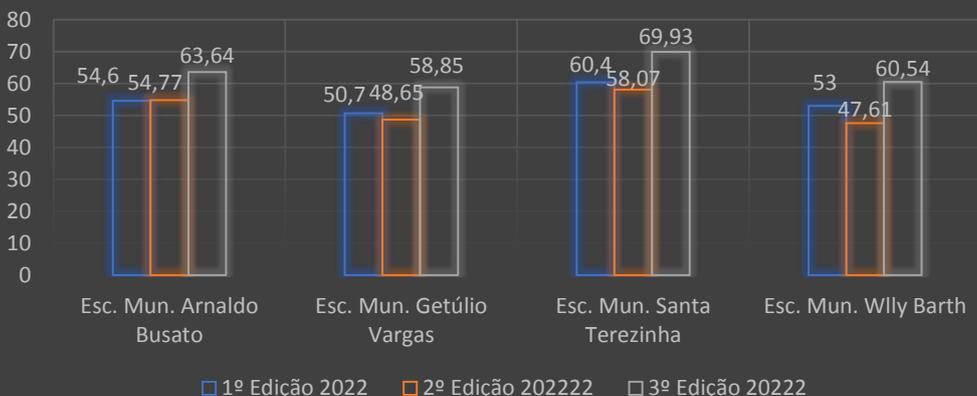




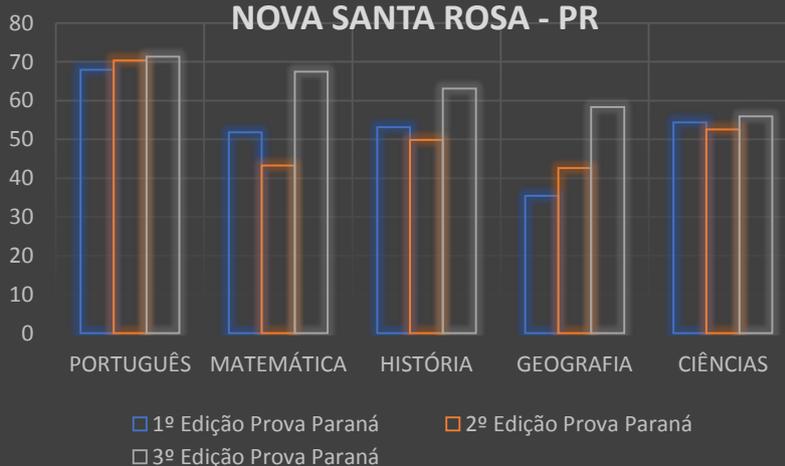
NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROVA PARANÁ 2022 - 5ºs ANOS RESULTADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO NOVA SANTA ROSA - PR



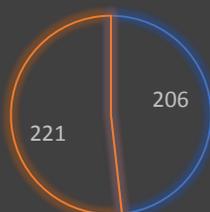
PROVA PARANÁ 2022 - 5ºs ANOS RESULTADO POR COMPONENTE CURRICULAR NOVA SANTA ROSA - PR

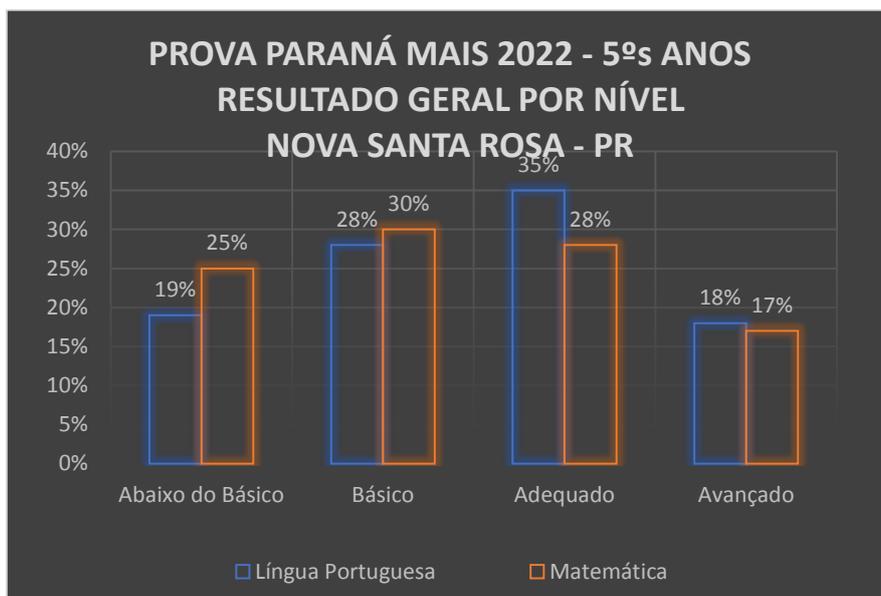


1.2.3.1. Prova Paraná Mais 2022

PROVA PARANÁ MAIS 2022 - 5ºs ANOS RESULTADO GERAL POR PROFICIÊNCIA NOVA SANTA ROSA - PR

□ Língua Portuguesa □ Matemática





1.3. Fundamentos Teóricos

A educação se constitui em um dos principais bens da humanidade. Por ela, as gerações vão legando, umas às outras, as experiências, os conhecimentos e a cultura acumulada ao longo da história, permitindo tanto o acesso ao saber sistematizado, quanto a produção de bens necessários à satisfação das necessidades humanas. Contudo, por ser histórica, a educação não se faz sempre da mesma forma em todas as épocas e em todas as sociedades. Faz-se educação de acordo com as condições possíveis em cada momento do processo de desenvolvimento social, histórico, cultural e econômico, ou seja, isso pressupõe pensá-la e fazê-la em uma perspectiva político-pedagógica.

Para tanto, é preciso compreender que a educação escolar não é um trabalho que se executa meramente no interior de uma sala de aula, de uma escola, limitando-se à relação professor-aluno. O ato pedagógico não é neutro, mas carrega implicações sociais, haja vista que está marcado pela prática de todos os envolvidos no processo educativo e é mediado por relações sócio-históricas. Em função da importância desse bem, a educação escolar não pode ser tratada como algo comum, mas deve ser sustentada por uma linha de pensamento coesa e consistente e que dê conta de formar o ser humano em sua plenitude, integralidade, ou seja, uma formação omnilateral. Por isso, não basta que os professores tenham apenas clareza dos conteúdos a serem trabalhados, mas, principalmente, que saibam como abordá-los filosoficamente e pedagogicamente (método e metodologia)



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

para que professores e alunos, em suas práticas sociais, saibam utilizá-los para a busca constante de sua autonomia.

A implantação de uma proposta de Educação de Tempo Integral há muito tempo vem fazendo parte da pauta de discussões dos educadores brasileiros. O Brasil por sua vez, ainda diferentemente dos países europeus, oferece uma escola de tempo parcial para suas crianças, justificado, algumas vezes, pelo tamanho do território e pelas múltiplas realidades de que dispomos nas diferentes regiões do país.

A universalização do ensino no Brasil ainda é muito recente, pois algumas barreiras fazem com que a mesma seja estante, a principal e mais importante em todo este processo refere-se aos escassos recursos disponíveis para um planejamento e desenvolvimento educacional de qualidade.

No entanto, a legislação, por intermédio dos governantes, gradativamente vem auxiliando para a alteração desta realidade, principalmente na disposição dos recursos para a transformação da capacidade de aprendizagem dos alunos que frequentam o sistema educacional brasileiro. Essas mudanças acontecem com a melhoria na infraestrutura educacional bem como na contratação de profissionais que tenham uma formação adequada para bem atender o público escolar em seus diferentes níveis. Dessa feita, é possível pensar numa educação mais abrangente, que ultrapasse uma grade curricular estabelecida, com disciplinas dadas, que contemplem somente 4 (quatro) horas diárias de permanência do aluno na escola.

Com a proposta de uma educação de tempo integral possibilita-se um acesso mais ampliado aos conhecimentos, em especial com o aumento da carga horária diária, bem como, também há a possibilidade de uma nova concepção de ensino e de instituição escolar que tanto se almeja.

A Educação de Tempo Integral já foi preconizada com a implantação da Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes Básicas da Educação Nacional, especificamente no seu Artigo 34, onde prevê a implantação do regime de tempo integral no Ensino Fundamental de forma progressiva:

Art. 34 – A jornada no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§2º - O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Como é visto, da Lei é preciso passar para o plano de ação. Passadas quase duas décadas da publicação da LDB Nacional vê-se a urgência de colocar em prática os esforços conjugados através de um planejamento conjunto e que nela estão estabelecidos.

Alguns anos após a publicação da LDB Nacional foi aprovado pela Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, o Plano Nacional de Educação, o qual estabelece entre seus objetivos e metas a ampliação, progressivamente, da jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral.

De acordo com as metas contempladas dentro da modalidade de Ensino Fundamental do Plano Nacional de Educação é possível observar:

Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diário, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado a Ações Socioeducativas.

Em 2007 também acontece a publicação do Decreto nº 6.094 que trata do PDDE – Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, o qual propõe diretrizes para a ampliação da jornada escolar, considerada como uma das ferramentas para reduzir e combater a repetência escolar. O Plano também inova ao tratar de forma mais explícita a participação de alunos em projetos socioculturais e ações educativas que deem conta das múltiplas dimensões da vida social e comunitária.

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa busca o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando a BNCC, a “Educação Básica deve visar à formação e ao humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva”



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

(BNCC, 2018, p. 14), ou seja, deve estimular o desenvolvimento do estudante em sua totalidade e potencialidade, partindo de uma visão plural e multidimensional do estudante.

Assim sendo, concebe-se a educação Integral através de um processo educativo que considera o desenvolvimento de competências e habilidade de todas as potencialidades ou dimensões formativas dos sujeitos. Essa concepção independe desse estudante estar na escola em tempo integral ou não, pois reconhece que o desenvolvimento pleno do indivíduo só é possível quando se observam suas diferentes dimensões (cognitiva, intelectual, física, afetiva, socioemocional, social e cultural).

A Educação em Tempo Integral vem a contribuir ainda mais para olhar o indivíduo em suas diferentes dimensões, desde que o princípio orientador da forma de ensinar esteja relacionado com as intencionalidades das práticas pedagógicas, ou seja, é preciso que haja uma construção de educação em que a Educação Integral possa acontecer.

Partindo do entendimento de que a Educação Integral não pode ser vista apenas como uma ampliação ou expansão da jornada/tempo da criança na escola, é imprescindível compreender que o objetivo desta política pública é garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões - intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se enquanto projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadoras e educadores, gestoras e gestores e comunidades locais.

Precisa-se também entender que a Educação Integral necessita primeiramente, promover a equidade, reconhecendo o direito de educandas e educandos de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes. É importante perceber que no processo inclusivo faz-se necessário reconhecer a singularidade e diversidade de sujeitos exigindo a construção de projetos educativos pertinentes a todos os indivíduos.

Assim, ao considerar a formação integral o indivíduo (criança, adolescente), a condução do processo de ensino e aprendizagem que compõe os tempos e espaços da escola com Tempo Integral – Turno Único ou com Ampliação de Jornada Escolar, devem caracterizar-se a partir da complementação entre os objetivos de aprendizagem de ambos os currículos (Currículo Básico e Currículo Complementar) propiciando o desenvolvimento de todas as dimensões, por meio de diferentes práticas pedagógicas, ou seja, o currículo complementar será flexível quanto a organização do trabalho e das práticas pedagógicas, conforme as necessidades observadas em cada



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

contexto, a fim de que oficinas, projetos entre outros complementem a formação para o desenvolvimento integral.

A Educação Integral seja ela ofertada como Educação em Tempo Integral – Turno Único ou através da Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno, visa repensar a prática pedagógica, a organização do currículo e redimensionar o tempo e os espaços escolares no sentido de estabelecer uma política educacional voltada à ampliação de oportunidades de aprendizagem.

Com relação à implantação e implementação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único e/ou ampliação de Jornada Escolar - Contraturno, a Secretaria de Educação e Cultura de Nova Santa Rosa tem como objetivos:

- Instituir política pública municipal de Educação em Tempo Integral em Turno Único e Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno.
- Organizar a oferta de Educação em Tempo Integral - Turno Único e Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno nas instituições de ensino do município.
- Orientar quanto ao cumprimento das Diretrizes Nacionais e Estaduais e fundamentar teórico-conceitualmente a implantação da Educação em Tempo Integral - Turno Único e Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno.
- Orientar as instituições de ensino quanto à construção do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular e ao cumprimento das Diretrizes Nacionais e Estaduais.
- Sistematizar informações de espaços e infraestrutura, com o objetivo de planejar a implantação da oferta de Educação em Tempo Integral - Turno Único e Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno, de acordo com a real demanda e a capacidade física das escolas da rede municipal.

A Educação em Tempo Integral, realizada em turno único, é uma oferta de atendimento educacional que visa articular uma proposta de educação em tempo integral para todos os alunos, permeada por um currículo integrado. Possibilita maior tempo para a aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência na escola. Já a Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno é uma política indutora para implantação da Educação em Tempo Integral. É constituída de atividades educativas integradas ao currículo escolar e contempladas no Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular da escola, por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

A partir do explicitado acima compreende-se que a avaliação não pode ser tratada de forma distinta ou separada de todo o percurso. Situada no campo das ações de controle e avaliação, nos e dos processos de ensino e aprendizagem, a avaliação contribui para que os fins a atingir se efetivem. Ela se reveste implícita no processo educativo com vários atributos: diagnóstica, investigativa, processual, reflexiva, formativa e qualitativa. Diagnóstica e investigativa porque é um processo de reflexão e investigação sistemática, com registros objetivos que permitem analisar e caracterizar o processo educativo, tanto com relação à apropriação do aluno quanto com relação às ações articuladas para que essa apropriação aconteça. É formativa porque permite a realimentação do processo e, assim, o acompanhamento permanente.

Ademais, não basta apenas diagnosticar; é preciso encaminhar ações que permitam a adequação dos procedimentos utilizados para a consolidação dos objetivos e, conseqüentemente, para a apropriação dos conhecimentos. Há que se compreender que os registros são provisórios e que ela se tornará qualitativa e contínua se os dados registrados forem pautados no pressuposto de analisar a consolidação dos objetivos confrontados permanentemente, expressando a qualidade do processo, e não de um determinado momento desse. Segundo Janssen (2004), “à razão de ser da avaliação está em acompanhar, interativa e regulativamente, se os objetivos pedagógicos estão sendo atingidos. Os processos avaliativos visam aproximar as formas de planejar, de ensinar, de aprender e também de avaliar através da coleta de maior número possível de informações que sejam relevantes para a melhoria da qualidade social do trabalho pedagógico” (JANSSEN, 2004, p. 58). Não se pode perder de vista que toda produção do aluno, inclusive o erro, é uma fonte de informação importante sobre o processo de ensino e de aprendizagem, servindo de ponto de reflexão para a retomada das ações de ensino que se apresentarem como necessárias a fim de garantir as aprendizagens objetivadas.

Considerando-se que é a partir de mediações significativas que se criam novas possibilidades de aprendizagem e de desenvolvimento, as quais, por sua vez, exigirão novas mediações, não se pode: a) deter-se em coletar informações sobre momentos específicos da aprendizagem dos alunos; e b) considerar momentos pontuais como a referência maior para análise de um percurso de aprendizagem e desenvolvimento, os quais se revelam sempre em processo. Nas escolas, segundo Rego (2001), costuma-se avaliar o aluno somente no nível de desenvolvimento real, ou seja, avalia-se aquilo que ele sabe no momento em que o instrumento avaliativo é aplicado, que se revela por



meio do que ele é capaz de fazer, sem colaboração de outros, como sendo o representativo de seu desenvolvimento.

Nas reflexões sobre a avaliação, entendida como processo que serve para avaliar o ensino e a aprendizagem, defende-se que os resultados devem servir de suporte para reavaliar percursos de ensino e de aprendizagem, incluindo as diferentes situações que incidem na organização das salas de aula e dos demais espaços educativos da instituição escolar, abarcando inclusive as diferenças para que não se constituam em desigualdades. Há que se considerar a inclusão social e educacional, aspectos que exigem a flexibilização curricular, quer seja com relação ao tempo, à forma, ao conteúdo, ao ensino e aos instrumentos e critérios de avaliação, sem que ocorra a banalização/esvaziamento do conteúdo/conhecimento.

Ao tratar das ações de avaliação, é importante refletir sobre os instrumentos que poderão ser utilizados na relação com o núcleo conceitual das áreas do conhecimento de modo que assegurem situações de análise, de interpretação, de síntese, de memorização de informações e de conceitos relevantes, de reflexão, de aplicação de conhecimentos, dentre outros aspectos. Os instrumentos, quando bem elaborados, podem contribuir para a necessária e coerente interpretação das informações contidas nas atividades avaliativas de modo que, professor e aluno, tomem consciência das suas trajetórias de ensino e de aprendizagem, na relação com o núcleo conceitual a ser apropriado pelos alunos como resultado das atividades desenvolvidas. Assim, criar estratégias próprias de aprendizagem, construindo ações mais autônomas, no sentido da emancipação intelectual e da construção da autocrítica, por parte de todos os envolvidos, passa a ser uma ação consequente/resultante do processo de avaliação.

2. ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

Os agentes e segmentos que participarão da Política são:

I – Prefeitura Municipal;

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - Demais Secretarias Municipais conforme a necessidade;

IV – Conselho Municipal de Educação;

V – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Quanto à Equipe Técnica da Secretaria o Artigo nº 38 do Decreto Municipal nº 5.451/2024 – Anexo I – estabelece:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 38. Será instituída Equipe Técnica responsável pelo Programa Escola em Tempo integral no âmbito do município a qual terá que acompanhar o desenvolvimento do aluno e validar a execução do programa, através de:

- I – Acompanhamento individual;
- II – Acompanhamento pedagógico;
- III – Plano de acompanhamento de aprendizado;
- IV – Registro de acompanhamento;
- V – Monitoria.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura criar metas/indicadores de evolução dos alunos que serão acompanhados pela equipe técnica do Programa Escola em Tempo Integral.

3. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

A proposta de organização do trabalho da Educação Integral em Tempo Integral no município de Nova Santa Rosa, poderá ser realizada em Turno Único – ETI (Educação em Tempo Integral) ou em Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares (Turno regular mais contraturno), sendo garantida a permanência do aluno(a) na unidade de ensino por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante o ano letivo.

Para 2024 somente a Escola Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental ofertará a Educação Integral através de Ampliação de Jornada Escolar. A definição por esta escola deve-se ao fato de atender um número maior de crianças em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, seguindo o que diz o Inciso III da Portaria nº 1.495/2023 – MEC/GM.

As atividades em contraturno (Ampliação de Jornada) serão realizadas nas dependências do NUMIC - Núcleo Municipal de Integração e Capacitação, através de parceria com a Secretaria de Assistência Social. Nesta parceria a Secretaria de Assistência cede o espaço e merendeira e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os demais profissionais e recursos necessários para o funcionamento da Jornada Ampliada.

Inicialmente haverá uma turma de Educação Infantil, com 17 alunos e uma turma de Ensino Fundamental – Anos Iniciais com 20 alunos.

4. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Para que a Política de Educação Integral em Tempo Integral possa ser efetivada deve-se levar em consideração critérios mínimos para sua organização no âmbito das instituições escolares:

- I – Matriz Curricular;
- II – Projeto Político Pedagógico;
- III – Regimento Escolar;
- IV – Avaliação da Aprendizagem;
- V – Profissionais qualificados;
- VI – Formação continuada dos Profissionais;
- VII – Alimentação adequada, de acordo com legislação vigente;
- VIII – Serviço de Transporte Escolar.

Mediante a estrutura física da Escola Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental não comportar a Ampliação de Jornada Escolar, para 2024, conforme descrito no item 3, a mesma está sendo realizada no NUMIC – Núcleo Municipal de Integração e Capacitação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para 2025 está previsto a conclusão de uma nova escola que ofertará Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único. O edital de licitação foi publicado no diário oficial do município em 09 de maio de 2024. A licitação está prevista para o dia 18 de junho de 2024, sendo o início da obra de forma imediata, com prazo de conclusão de seis meses.

Esta escola ofertará inicialmente o tempo integral para uma turma de Infantil IV, uma turma de Infantil V, uma turma de 1º ano e uma turma de 2º ano, abrangendo um total de 84 alunos. A oferta para essas turmas inicialmente, se deve ao fato de o projeto da escola contemplar a construção de apenas 4 (quatro) salas, podendo ser ampliado posteriormente, atendendo assim, as demais turmas do Ensino Fundamental.

Com a construção dessa escola, parte dos alunos matriculados em 2023 na Escola Municipal Getúlio Vargas, serão remanejados para a Escola Integral, abrindo espaço para que a Educação Integral em Ampliação de Jornada aconteça no espaço da própria escola.

Quanto a infraestrutura dos espaços que receberão a Educação Integral em Tempo Integral deverá se observar o que consta os Artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 5.451/2024 (Anexo I) e os Artigos do Capítulo V da Deliberação nº 03/2023 – CEE/PR.

Foi solicitado via PAR a construção de um novo CMEI, porém depende da liberação por parte do governo federal das verbas necessárias.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

	ESTIMATIVA DA PORCENTAGEM DE AUMENTO NA DEMANDA						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
CMEIS (0 A 3 ANOS)	32%*	12%**	15%***	2%	1,2%	1%	1%
ESCOLAS (4 E 5 ANOS)	7,7% ¹	2,5%**	5,6% ²	1%	1%	1%	1%

*Aumento real na demanda.

** Até 02/10/2023.

*** Estimativa com a oferta de novas vagas.

¹ Aumento real no número de matrículas.

² Estimativa a partir da Busca Ativa realizada.

Para projeção de aumento da demanda de crianças entre 0 a 3 anos, considerou-se a projeção populacional de forma positiva, apesar da projeção disponibilizada pelo IPARDES prever um decréscimo populacional. Isso se deve ao fato de a matrícula nessa faixa etária ser optativa. Assim há crianças sem matrículas no município que podem solicitar a qualquer tempo.

Para projeção de aumento da demanda de crianças entre 4 e 5 anos, considerou-se a projeção populacional de forma positiva, apesar da projeção disponibilizada pelo IPARDES prever um decréscimo populacional.

	ESTIMATIVA POPULACIONAL						
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
POPULAÇÃO (0 A 4 ANOS)	502	503	501	495	493	487	483
POPULAÇÃO (5 E 9 ANOS)	481	475	463	459	453	448	443

IPARDES – Dados segundo a projeção populacional usados para estimativa de demanda por vagas na Educação Infantil para os próximos anos.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dar garantias de acesso a tecnologia e conectividade, bem como de manutenção e conservação das Instituições de Ensino, seja através de adesão a Programas ou com Recursos previstos na LDO.

5. DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Conforme previsto na Deliberação nº 03/2023 – CEE/PR, formação inicial para a docência deve seguir a legislação nacional vigente e as normas do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Mediante o exposto para o ingresso como Professor de Educação Infantil com atuação exclusiva na Educação Infantil, exige-se formação mínima na Modalidade de Formação de Docentes (Magistério) e para ingresso como Professor, para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, formação mínima em Pedagogia ou outra graduação precedida da Formação de Docentes na modalidade de Ensino Médio.

Assim o trabalho pedagógico, na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação Integral em Tempo Integral.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

No âmbito do município quanto a formação continuada, a mesma é amparada pela Resolução nº 006/2023 – SMEC, de 11 de agosto de 2023.

6. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Santa Rosa as fontes de financiamento da Educação Integral em Tempo Integral são as que mantém a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e as vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral.

Órgão:	06- Secretaria de Educação e Cultura
Unidade orçamentária:	06.01 – Departamento de Ensino
Ação:	2018 – Manutenção do Ensino Fundamental 2020 - Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola
Fonte de recursos:	000- Recursos Livres 101 – Fundeb 70% 102 – Fundeb 30% 103- 5% das Transferências Constitucionais 104- 25% dos demais impostos 107 – Salario Educação 1040 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR 1044 – Outras Transferências – Escola em Tempo Integral

A fiscalização dos recursos caberá ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB acompanhar a execução e a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do ETI conforme Art. 9º da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

7. DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

Quanto a organização da Matriz Curricular na Educação Integral em Tempo Integral deve-se levar em consideração que a mesma tem por objetivo o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, enfim prevê o desenvolvimento humano de forma global. Assim,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 7º. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras. (Decreto Municipal nº 5.451/2024)

Sempre que se for compor a Matriz Curricular o município deverá observar as normativas vigentes, considerando para o cômputo da carga horária e matrículas em tempo integral, aquela em que os estudantes permanecem na instituição de ensino, tanto no Turno Único quanto na Ampliação de Jornada, por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante o ano letivo.

Quanto a estrutura curricular da Ampliação da Jornada Escolar implementada em 2024 na Escola Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental temos:

EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
ÁREA/ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	ÁREA/ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Explorar e Expressar (Leitura)	2 horas semanais	Cultura e Arte (Leitura)	2 horas semanais
Conviver, brincar e expressar (Esportes coletivos)	1 hora semanal	Aprofundamento da Aprendizagem (Português e Matemática)	8 horas semanais
Conviver, brincar e expressar (Recreação – brinquedoteca e jogos)	4 horas semanais	Esporte e Lazer (Xadrez)	1 hora semanal
Explorar e Conhecer (Educação ambiental e Desenvolvimento Sustentável)	2 horas semanais	Educação Ambiental e Desenvolvimento sustentável	2 horas semanais
Conhecer-se e expressar-se (Saúde, bem-estar e alimentação)	3 horas semanais	Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal)	2 horas semanais
Conhecer-se e expressar-se (Relações e emoções humanas: expressão, percepção e compreensão).	3 horas semanais	-----	-----

A escolha das áreas e atividades a serem realizadas na Ampliação de Jornada deve-se a necessidade de dar ênfase aos pré-requisitos necessários para o desenvolvimento da leitura, escrita e matemática, bem como os cuidados com o corpo, a saúde e o meio ambiente.

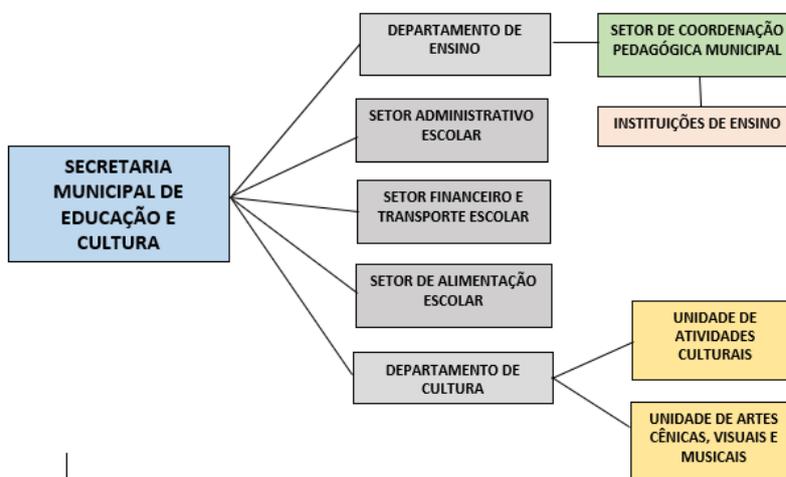
No turno regular segue-se a Matriz Curricular aprovada.



8. DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Para que haja o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral deve-se considerar que as políticas intersetoriais de educação integral envolvem a articulação não só de diversos setores, mas de saberes, tempos e espaços, planejamento, avaliação e o alcance de resultados. A ação das diversas políticas setoriais deve ser em conjunto e com um objetivo maior, que é a promoção do desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes.

Assim, deve-se haver a articulação entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Organograma abaixo), as diversas Secretarias Municipais, a Secretaria Municipal de Educação do Estado do Paraná e o Ministério da Educação.



9. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento desta Política de Educação em Tempo Integral consiste no conjunto de ações organizadas, contínuas e sistemáticas de coleta de dados, associados ao desempenho dos indicadores, acompanhamento, registros e análise dos processos de implantação. Já a avaliação consiste no conjunto de ações realizadas com o objetivo de verificar em que medida os resultados estão sendo alcançados.

Para que o monitoramento e avaliação possam acontecer de forma efetiva, deve-se levar em consideração os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral e a legislação vigente.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL, **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 05 de fev. 2024.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

BRASIL. Ministério da educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Ministério da Educação. Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 05 de fev. 2024.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.** Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Lei 9394/96. Brasília: 1996. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642419/LDB_7ed.pdf. Acesso em: 05 de fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 05 de fev. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023.** Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view. Acesso em: 05 de fev. 2024.

CANTARELLI, Adriana Gonzaga (Coord.). **Proposta Pedagógica Curricular: Ensino Fundamental – Anos Iniciais.** Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP. Cascavel: Ed. Do Autor, 2020.

CANTARELLI, Adriana Gonzaga (Coord.). **Proposta Pedagógica Curricular: Educação Infantil.** Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP. Cascavel: Ed. Do Autor, 2020.

MARCARINI, Veronica Borsonelli; CHAVES, Rodolfo. **Noções pessoais, familiares e socioambientais em educação financeira escolar - Caderno de Práticas Educativas em Educação Financeira Escolar – Nº 0.** Espírito Santo: Editora Ifes, 2021. Disponível em: https://repositorio.ifes.edu.br/bitstream/handle/123456789/1535/MPCM_PRODUTO%20EDUCACIONAL%20DE%20MESTRADO_30.11.2021_VERONICA%20BORSONELLI%20MARCARINI_TURMA%202018_PROFESSOR.pdf?sequence=2&isAllowed=y. Acesso em: 05 de abr. 2024.

PARANÁ. **Caderno de Orientações para a Organização da Oferta de Educação em Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.** Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/anexo1_instrucao_162018_sued.pdf. Acesso em: 07 de fev. 2024.

PARANÁ. **Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.** Disponível em: https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/202312/deliberacao_03_23.pdf. Acesso em: 09 de fev. 2024.

PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED.** Disponível em: https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuiid=@gtf-escriba_seed@ebcedcc5-e44c-4bc5-a5fa-62674cb286c8&emPg=true. Acesso em: 09 de fev. 2024.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PARANÁ. **Instrução Normativa nº 016/2018 – SUED/SEED.** Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao_162018_sued.pdf. Acesso em: 07 de fev. 2024.

PARANÁ. **Instrução Normativa nº 003/2017 – SUED/SEED.** Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/instrucao032017sued_seed.pdf. Acesso em: 09 de fev. 2024.

PARANÁ. **Instrução Normativa nº 007/2017 – SUED/SEED.** Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/instrucao072017sued_seed.pdf. Acesso em: 09 de fev. 2024.

PARANÁ. **Resolução nº 3.415/2021 - SEED.** Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=256440&indice=1&totalRegistros=1&dt=5.3.2024.11.22.33.606>. Acesso em: 06 de fev. 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares de Educação Física para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.** Curitiba: SEED, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular Do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.** Paraná, 2018.

PINHAIS, Secretaria Municipal de Educação de. **Proposta Pedagógica Curricular – Educação Integral em Tempo Ampliado.** Pinhais: SEMED, 2021.